



## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024

2º Termo de apostilamento ao contrato nº 009/2024 oriundo do pregão eletrônico nº 066/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa ALARMES LORD LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALARMES LORD LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **03.539.943/0001-85**, situada na Rua José Caixeta, nº 418, Bairro Caramuru, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38.701-308, telefone (34) 9.9694-8434, e-mail [zilord@hotmail.com](mailto:zilord@hotmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Luiz Carlos Atávila, inscrito no CPF nº. 460.639.198-72 e RG nº. MG-11.863.946, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto no próprio contrato (Art. 136, inciso I da Lei 14.133/21)<sup>1</sup>.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.2.** O valor dos serviços prestados será corrigido pelo índice INPC, conforme disposto na cláusula oitava do Contrato nº 009/2023, aplicando o importe de 3,897870%, passado de R\$98,48 para R\$102,32.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES

**3.1.** Considerando que o presente Termo de Apostilamento tem efeitos a partir da data em que se completa a anualidade, 23 de janeiro de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 02 de fevereiro de 2026.

**APROVADO**

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

**Procuradora Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys Da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 65. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3476-711F-4E5F-ECCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 02/02/2026 12:25:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 02/02/2026 14:25:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/3476-711F-4E5F-ECCB>